



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 134/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei nº 1822, de 06 de setembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada de valores no programa e ação do PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinados a suplementar;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.01 Departamento Municipal de Educação

123610012.2.012001 Manutenção Atividades da Educação Básica

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

173 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais..... R\$ 30.000,00

123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

225 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais..... R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar é a **Anulação parcial**, da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.01 Departamento Municipal de Educação

123650012.2.040000 Construção de creche – escola Infantil pro-infância conv.FNDE

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

235 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais..... R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 06 de setembro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal